



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL Nº. 333/2009

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme código, título, denominação e valor da despesa abaixo:

Classificação Contábil	ID	Descrição da Conta	Valor da Despesa (R\$)
02		Poder Executivo	
02.12		Secretaria Municipal Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer.	
02.12.27		Deporto e Lazer	
02.12.27.243		Assist. a Criança, Adolescente e a Juventude	
02.12.27.243.211		Coordenadoria de Serviços de Orientação	
02.12.27.243.211.2200		Manutenção Ativ. Fundo Municipal Antidrogas	
3.3.9.0.0.4	680	Contração por Tempo Determinado	7.000,00
3.3.9.0.3.0	681	Material de Consumo	3.000,00
3.3.9.0.3.9	682	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Para acobertar as despesas das dotações mencionadas no artigo anterior serão anulados parcialmente recursos no orçamento de 2009, na seguinte classificação orçamentária:

**Fonte:**

Classificação Contábil	ID	Valor (R\$)
02.12.27.813.046.1031-4.4.9.0.5.1	668	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTO CAPARAÓ, 03 DE JULHO DE 2009.

  
**JOSE JACOMEL JÚNIOR**  
Prefeito Municipal